

## Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Itaperuna

Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 6328 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O *PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4°, inciso I e § único, da Lei Municipal n° 886, de 23 de dezembro de 2019, e conforme Processo Administrativo n° 11.667/2020,

#### **DECRETA:**

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

N° Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
823	20.26.09.122.0021.2.054	113 - RPPS	3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. e Ref. dos Militares	Manutenção da Seguridade	Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos Municipais	170.000,00
						TOTAL	170.000,00

<u>Art. 2º</u> - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$170.000,00** (cento e setenta mil reais), correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

N° Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
825	20.26.09.122.0021.2.113	113 - RPPS	3.1.90.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social	Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos Municipais	10.000,00
826	20.26.09.122.0021.2.113	113 - RPPS	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social	Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos Municipais	50.000,00
827	20.26.09.122.0021.2.113	113 - RPPS	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social	Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos Municipais	10.000,00
828	20.26.09.122.0021.2.113	113 - RPPS	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social	Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos Municipais	30.000,00
829	20.26.09.122.0021.2.113	113 - RPPS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social	Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos Municipais	10.000,00
830	20.26.09.122.0021.2.113	113 - RPPS	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social	Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos Municipais	30.000,00



## Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Itaperuna

Gabinete do Prefeito

831	20.26.09.122.0021.2.113	113 - RPPS	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social	Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos Municipais	20.000,00
833	20.26.09.122.0021.2.113	113 - RPPS	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social	Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos Municipais	10.000,00
						TOTAL	170.000,00

<u>Art. 3º</u> - Este *DECRETO* entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 22 de outubro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO PREFEITO MUNICIPAL